

Executivo 3

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123378
PORTARIA: 220/2010

Objetivo: PARTICIPAR DO EVENTO PROMOVIDO PELO TCE "CONVERSANDO COM O COPNTOLE INTERNO"

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810 ART 145.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51668371/DOMINGOS REGINALDO LOBO AMARAL (ADMINSTRADOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/06/2010 a 02/07/2010

541940851/HILDEANI THALITA DE OLIVEIRA FARINA (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/06/2010 a 02/07/2010<br

Ordenador: LINDOIMAR CARNEIRO DA SILVA

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123176
PORTARIA: 189

Objetivo: CONDUZIR A PACIENTE, IZABELLA VILHENA PARA O HOSPITAL BARROS BARRETOS.

Fundamento Legal: CONDUZIR A PACIENTE, IZABELLA VILHENA PARA O HOSPITAL BARROS BARRETOS.

Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s): BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0478912/RAIMUNDO COSTA SOUZA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/06/2010 a 06/06/2010<br

Ordenador: ANA PAULA DOS SANTOS MAGALHÃES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123164
PORTARIA: 188

Objetivo: CONDUZIR O PACIENTE, JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.

Fundamento Legal: CONDUZIR O PACIENTE, JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.

Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s): BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0478912/RAIMUNDO COSTA SOUZA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 18/06/2010<br

Ordenador: ANA PAULA DOS SANTOS MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 20/2010 GAB-SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 121817
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 20/2010 - GAB/SIND
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios administrativos da celeridade e economia processual, com base no artigo 204 e 208 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU, RESOLVE:

I – PRORROGAR O PRAZO inicial, a contar de 26/06/2010, estabelecido pela PORTARIA Nº 012/2010-GAB/SIND, publicada no DOE nº 31673 de 25/05/2010, que instaurou Sindicância Disciplinar em desfavor de servidor desta Secretaria, a fim dar continuidade a tomada de providências e diligências inerentes a apuração dos fatos apontados na inicial, bem como para atingir a finalidade precípua dos procedimentos administrativos e da Administração Pública.

II – Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética

desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 19/2010 GAB-SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 121844

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 19/2010 - GAB/SIND
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios administrativos da celeridade e economia processual, com base no artigo 204 e 208 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU, RESOLVE:

I – PRORROGAR O PRAZO inicial, a contar de 26/06/2010, estabelecido pela PORTARIA Nº 11/2010-GAB/SIND, publicada no DOE nº 31673 de 25/05/2010, que instaurou Sindicância Disciplinar em desfavor de servidor desta Secretaria, a fim dar continuidade a tomada de providências e diligências inerentes a apuração dos fatos apontados na inicial, bem como para atingir a finalidade precípua dos procedimentos administrativos e da Administração Pública, II – Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 21/2010 GAB-SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 121873
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios administrativos da celeridade e economia processual, com base no artigo 204 e 208 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU, RESOLVE:

I – PRORROGAR O PRAZO inicial, a contar de 26/06/2010, estabelecido pela PORTARIA Nº 04/2010-GAB/SIND, publicada no DOE nº 31673 de 25/05/2010, que instaurou Sindicância Disciplinar em desfavor de servidor desta Secretaria, a fim de dar continuidade a tomada de providências e diligências inerentes a apuração dos fatos apontados na inicial, bem como para atingir a finalidade precípua dos procedimentos administrativos e da Administração Pública.

II – Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 22/2010 GAB-SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122159
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios administrativos da celeridade e economia processual, com base no artigo 204 e 208 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU, RESOLVE:

I – PRORROGAR O PRAZO inicial, a contar de 26/06/2010, estabelecido pela PORTARIA Nº 06/2010-GAB/SIND, publicada no DOE nº 31673 de 25/05/2010, que instaurou Sindicância Disciplinar em desfavor de servidor desta Secretaria, a fim dar continuidade a tomada de providências e diligências inerentes a apuração dos fatos apontados na inicial, bem como para atingir a finalidade precípua dos procedimentos administrativos e da Administração Pública, II – Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 23/2010 GAB-SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122172
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios administrativos da celeridade e economia processual, com base no artigo 204 e 208 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU, RESOLVE:

I – PRORROGAR O PRAZO inicial, a contar de 26/06/2010, estabelecido pela PORTARIA Nº 07/2010-GAB/SIND, publicada no DOE nº 31673 de 25/05/2010, que instaurou Sindicância Disciplinar em desfavor de servidor desta Secretaria, a fim dar continuidade a tomada de providências e diligências inerentes a apuração dos fatos apontados na inicial, bem como para atingir a finalidade precípua dos procedimentos administrativos e da Administração Pública.

II – Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 24/2010 GAB-SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122182
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 24/2010 - GAB/SIND
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios administrativos da celeridade e economia processual, com base no artigo 204 e 208 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU, RESOLVE:

I – PRORROGAR O PRAZO inicial, a contar de 26/06/2010, estabelecido pela PORTARIA Nº 08/2010-GAB/SIND, publicada no DOE nº 31673 de 25/05/2010, que instaurou Sindicância Disciplinar em desfavor de servidor desta Secretaria, a fim dar continuidade a tomada de providências e diligências inerentes a apuração dos fatos apontados na inicial, bem como para atingir a finalidade precípua dos procedimentos administrativos e da Administração Pública, II – Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 25/2010 GAB-SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122194
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios administrativos da celeridade e economia processual, com base no artigo 204 e 208 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU, RESOLVE:

I – PRORROGAR O PRAZO inicial, a contar de 26/06/2010, estabelecido pela PORTARIA Nº 13/2010-GAB/SIND, publicada no DOE nº 31673 de 25/05/2010, que instaurou Sindicância Disciplinar em desfavor de servidor desta Secretaria, a fim dar continuidade a tomada de providências e diligências inerentes a apuração dos fatos apontados na inicial, bem como para atingir a finalidade precípua dos procedimentos administrativos e da Administração Pública, II – Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 26/2010 GAB-SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122200
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios administrativos da celeridade e economia processual, com base no artigo 204 e 208 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU, RESOLVE:

I – PRORROGAR O PRAZO inicial, a contar de 26/06/2010, estabelecido pela PORTARIA Nº 16/2010-GAB/SIND, publicada no DOE nº 31673 de 25/05/2010, que instaurou Sindicância Disciplinar em desfavor de servidor desta Secretaria, a fim dar continuidade a tomada de providências e diligências inerentes a apuração dos fatos apontados na inicial, bem como para atingir a finalidade precípua dos procedimentos administrativos e da Administração Pública, II – Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 27/2010 GAB-SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122211
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios administrativos da celeridade e economia processual, com base no artigo 204 e 208 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU, RESOLVE:

I – PRORROGAR O PRAZO inicial, a contar de 26/06/2010, estabelecido pela PORTARIA Nº 17/2010-GAB/SIND, publicada no DOE nº 31673 de 25/05/2010, que instaurou Sindicância Disciplinar em desfavor de servidor desta Secretaria, a fim dar continuidade a tomada de providências e diligências inerentes a apuração dos fatos apontados na inicial, bem como para atingir a finalidade precípua dos procedimentos administrativos e da Administração Pública, II – Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 28/2010 GAB-SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122228
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 28/2010 - GAB-SIND
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios administrativos da celeridade